

# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 2861 DE 16 DE ABRIL DE 2020.

HAMILTON BERNARDES JUNIOR, Prefeito Municipal de PEDREIRA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que lhe faculta a Lei nº 3.952, de 19 de novembro de 2019.

## DECRETA

**ARTIGO 1º)** – Fica aberto na Contabilidade da Fundação Beneficente Pedreira, um crédito suplementar, no valor de R\$ 179.400,00 (Cento e setenta e nove mil e quatrocentos reais), destinado a alterar as seguintes rubricas do orçamento vigente:

### **Unidade Gestora: Fundação Beneficente Pedreira**

Unidade	Funcional Programática	Valor
03.16.01	10.302.0014.2.057000.3.1.90.11.00	1.000,00
03.16.01	10.302.0014.2.057000.3.1.90.13.00	1.000,00
03.16.01	10.302.0014.2.057000.3.3.90.30.00	66.000,00
03.16.01	10.302.0014.2.057000.3.3.90.36.00	8.000,00
03.16.01	10.302.0014.2.057000.3.3.90.39.00	82.700,00
03.16.01	10.302.0014.2.057000.4.4.90.52.00	20.700,00
<b>Total</b>		<b>179.400,00</b>

**ARTIGO 2º)** – As despesas decorrentes da execução deste Decreto, correrão por conta de anulação parcial das seguintes rubricas do orçamento vigente:

### **Unidade Gestora: Fundação Beneficente Pedreira**

Unidade	Funcional Programática	Valor
03.16.01	10.302.0014.2.057000.3.1.90.11.00	164.400,00
03.16.01	10.302.0014.2.057000.4.4.90.52.00	15.000,00
<b>Total</b>		<b>179.400,00</b>

**ARTIGO 3º)** – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pedreira (SP), 16 de abril de 2020.

**HAMILTON BERNARDES JUNIOR**  
*Prefeito Municipal*

INCLUDE  
PICTURE  
"A:\BRAS  
AO.JPG"  
\\\*  
MERGEF  
ORMATIN  
ET

# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

Publicado na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Pedreira, na data supra.

**MARCELO RODRIGUES TEIXEIRA**  
*Secretário Municipal de Negócios Jurídicos*